



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

LEI N.º 336/03
2003

Pontão, 15 de maio de

Abre Crédito Especial Especial e Aponta Recursos Financeiros.

O Prefeito Municipal de Pontão RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o poder legislativo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) PROEMPREGO, no corrente Orçamento do Município, com a seguinte classificação:

05- SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO
0504- FUNDO EMPREGO
0504 22 - INDUSTRIA
0504 22 661 0063 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
0504 22 661 0063 1020 – FUNDO EMPREGO
0504 220661 0063 1020 4590 66 04 00 00 1022 249.6 –FUNDO EMPREGO

Art. 2º - Para cobrir as despesas resultantes da cobertura de Credito que trata o Art 1º, serão utilizados recursos provenientes da redução da Seguinte Dotação Orçamentaria:

0502 22 661 0109 1016-DISTRITO . BERÇ. INDUST.
44905100000 0001 71.0 – Obras e Instalações.....R\$ 2.000,00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontão (RS), 15 de Maio de 2003

NELSON JOSÉ GRASELLI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANDA MARIA DOS SANTOS ALDEBRAND



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Secretaria Interina de Administração